

notícias da FEDERAÇÃO



Jornal da FNE Ano XIII - nº3 Abril de 2002 Preço 1€ Bimensal Directora: Manuela Teixeira

Ensino Particular

Propostas Realistas para um Acordo

pág.4



Propostas de Vencimentos 2002/2003

pág.6

Notícias da Federação

Jornal da FNE
Ano XIII - Nº 3 Abril 2002

Preço : 1Euro

Periodicidade
Bimensal

Proprietário:
*Federação Nacional dos Sindicatos da
Educação*

Directora:
Maria Manuela Teixeira

Colaboradores:
*João Dias da Silva
Paula Borges*

Design Gráfico:
Paula Melo

Sindicatos Membros
*Sindicato dos Professores da Zona Norte
Sindicato dos Professores da Zona Centro
Sindicato Democrático dos Professores da
Grande Lisboa
Sindicato Democrático dos Professores do Sul
Sindicato Democrático dos Professores dos
Açores
Sindicato Democrático dos Professores da
Madeira
Sindicato dos Professores das Comunidades
Lusíadas
Sindicato Nacional dos Delegados e
Subdelegados Escolares
Sindicato dos Técnicos, Administrativos e
Auxiliares de Educação da Zona Norte
Sindicato dos Técnicos, Administrativos e
Auxiliares de Educação da Zona Centro
Sindicato dos Técnicos, Administrativos e
Auxiliares de Educação da Zona Sul e Regiões
Autónomas*

Impressão:
*Tipografia Nunes
Rua D. João IV, 590
Porto*

Redacção:
Rua Pereira Reis, 399 - 4200 Porto

Distribuição:
FNE

Registo na D.G.C.S.
Nº 115519

Nº Depósito Legal
53657/92

Tiragem:
6 400

Proposta de aumentos para as outras prestações pecuniárias

A proposta de trabalho que a Frente de Sindicatos da UGT liderada pela FNE apresentou agora à FNE consagra a preocupação de assegurar a equiparação salarial entre o sector público e o sector particular e cooperativo.

É bem notório que em múltiplas circunstâncias os docentes do ensino particular têm níveis remuneratórios mais baixos do que os docentes em idênticas circunstâncias no sector público, o que, em nosso entender, se revela altamente prejudicial em termos de garantia de identidade de dignidade para estes sectores de ensino.

Apesar deste entendimento, a proposta que apresentamos não tem como objectivo que este ano se alcance aquela equiparação, o que não nos desvincula de a entendermos como um objectivo a atingir a curto prazo. No entanto, tendo em conta a complexidade da situação económica nacional, apresentámos esta proposta, procurando-se essencialmente evitar que o fosso que separa os dois sectores se aprofundasse.

Em termos de valores para as diuturnidades e para o subsídio de refeição, apresentámos as seguintes propostas:

Diuturnidade – 30,10 euro

Subsídio de refeição – 3,84 euro

**Agora informações actualizadas através do endereço da
FNE na INTERNET**

Para aceder à nossa homepage digite:

www.fne.pt

Lutar pela igualdade. Prestigiar o Ensino Particular

Quando, em 1974, decidimos constituir Sindicatos que integrassem os professores do ensino oficial e do ensino particular, tínhamos o grande objectivo de fazer dos docentes um corpo com iguais direitos e o mesmo prestígio, independentemente do sector em que trabalhassem.

E se os professores mais novos nunca sentiram o peso da discriminação que os seus alunos sofriam, em exames, face aos seus colegas do Ensino Particular, os professores mais velhos ainda se lembrarão das lutas que travamos pela igualdade pedagógica, que veio a ser consagrada alguns anos depois da Revolução de Abril.

Paralelamente com essa luta – em que estivemos do mesmo lado da trincheira dos directores dos Colégios – sempre lutamos por uma equiparação de carreiras ente os docentes do ensino particular e do ensino oficial. E alguns passos importantes foram dados nesse sentido tendo-se chegado à quase equiparação de carreiras através de sucessivos Contratos. O caminho para uma total equiparação tem tido, porém, muitos retrocessos, tendo a Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular (AEEP) privilegiado, frequentemente, soluções e entendimentos que não vão no sentido que durante muitos anos assumiu partilhar connosco. A FNE, porém, entende que não deve desviar-se deste caminho.

Tendo consciência do momento crítico que o País atravessa mas sabendo, também, que a crise é orçamental (tendo a ver com as contas públicas) muito mais do que económica, a FNE entendeu propor aos demais Sindicatos representativos dos trabalhadores do Ensino Particular a proposta de revisão do Contrato Colectivo que se divulga neste jornal. A proposta da FNE foi aceite pelos demais Sindicatos – que, aliás, para ela contribuíram ao longo de várias reuniões - e está hoje colocada à discussão dos nossos associados.

Consideramos esta proposta uma proposta equilibrada e que nos pode conduzir, a prazo, à desejada equiparação dos docentes, valorizando, também, as carreiras dos demais trabalhadores do sector.

Mas ela **só será transformada na base do nosso futuro contrato se contar com o apoio e a disposição de luta de todos os trabalhadores do ensino particular.** É para esse apoio e para uma grande mobilização em torno desta proposta que vos convocamos porque nada se obtém se não houver determinação na defesa dos nossos pontos de vista.

CONTAMOS COM TODOS!

Maria Manuela Teixeira

Propostas Realistas para um Acordo no Ensino Particular

As negociações com vista à revisão salarial no ensino particular e cooperativo para o ano de 2002/2003 já têm uma proposta para ser apresentada à entidade patronal pela frente de sindicatos da UGT para o sector que a FNE lidera.

As propostas – que constam deste número especial do “Notícias da Federação” – são, a nosso ver, extremamente realistas e constituem uma base que possibilita a celebração de um acordo que, garantindo crescimento salarial para todos os Trabalhadores, tem em conta a complexidade da situação económica que se vive.

A FNE mantém como princípio que se deve caminhar de uma forma sustentada no sentido da equiparação remuneratória entre o sector particular e cooperativo e o público. Esta preocupação – que nos tem norteado sistematicamente em todos os processos negociais anteriores – tem em vista:

- ◆ assegurar a dignificação da profissão docente no ensino particular e cooperativo, evitando que seja tratada como um desempenho de valor inferior ao do sector público;

- ◆ garantir que os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo disponham de um corpo docente próprio e estável, diminuindo drasticamente as situações de acumulação – que só são aceitáveis no caso de disciplinas muito específicas que, pela sua reduzida carga horária, não permitam a constituição de horários completos;

- ◆ evitar a atracção que o sector público exerce, pelos níveis remuneratórios mais elevados que assegura, particularmente a partir de meio da carreira.

Este objectivo, reiterado de uma forma muito forte em todos os processos negociais, não se tem

desenvolvido tão rapidamente como desejávamos, pelo que ainda se assinalam situações de distanciamento remuneratório que são muito grandes.

Nos dois anos lectivos anteriores não foi possível celebrar um acordo entre a frente de sindicatos da UGT e a AEEP, pela intransigência que esta última revelou em alguns aspectos em presença nos processos negociais e que fundamentalmente se traduziram na verificação de que, nalguns níveis remuneratórios, houve trabalhadores que tiveram aumentos salariais inferiores à inflação, o que significou perda real de salários.

Ao avançarmos para o processo negocial que se tem de desenvolver neste ano 2002, é nosso objectivo garantir crescimento salarial real para todos os Trabalhadores e dar passos que assegurem a aproximação com o sector público. Mas esta aproximação tem que ser feita de um modo sustentado, isto é, temos que evitar que constitua uma aproximação episódica, para constituir uma certeza assegurada para o futuro. Ora, é neste sentido que a frente de sindicatos da UGT construiu a presente proposta, a qual obedece aos seguintes critérios:

- ◆ é uma proposta realista, por se conter em limites que são concretizáveis;

- ◆ estabelece os 5% como aumento salarial genérico para os docentes;

- ◆ prevê aumentos de 4% para os trabalhadores cujos vencimentos são superiores aos do sector público;

- ◆ propõe aumentos de 5,5% nas tabelas que são mais distantes das correspondentes no sector público;

- ◆ estabelece a equiparação entre os docentes do ensino particular e cooperativo e os seus Colegas do ensino público, no topo da carreira, por ser uma remuneração que contribui significativamente para a determinação do valor das pensões de aposentação.

Propostas Realistas para um Acordo no Ensino Particular

Creemos que esta proposta de aumentos salariais, associada à proposta que apresentámos para a revisão do clausulado do CCT do sector, constitui uma base significativa para uma valorização dos trabalhadores do ensino particular e cooperativo.

Com efeito, recorda-se que a proposta de revisão do CCT contém um importante conjunto de matérias, de que destacamos:

a) a definição de novas durações para a componente lectiva dos seguintes trabalhadores com funções docentes:

a. educador de infância e professor do 1º ciclo do ensino básico – vinte e cinco horas semanais de trabalho lectivo e três horas semanais para coordenação e preparação das actividades do estabelecimento de ensino;

b. professor dos segundo e terceiro ciclos do ensino secundário – vinte e duas horas semanais, mais quatro horas mensais destinadas a reuniões;

c. professor do ensino secundário – vinte horas de trabalho lectivo semanal, mais quatro horas mensais destinadas a reuniões;

d. no ensino especial – vinte horas lectivas semanais, mais três horas semanais, sendo estas destinadas a coordenação e à preparação de aulas;

b) a determinação da redução do horário de trabalho para os trabalhadores não docentes, no sentido de, no ano lectivo de 2003/2004, nenhum trabalhador ter um horário de trabalho superior a 35h;

c) a determinação das condições em que a aquisição de habilitações superiores às de admissão, realizada simultaneamente com o exercício de funções, pode conduzir a acelerações no desenvolvimento da carreira;

d) a redução progressiva da componente lectiva do horário de trabalho do trabalhador com funções docentes nos 2º e 3º ciclos, no ensino secundário e no ensino especial, nos seguintes termos:

♦ 40 anos de idade e, pelo menos 10 anos de serviço, menos duas horas;

♦ 45 anos de idade e, pelo menos, 15 anos de serviço, menos quatro horas;

♦ 50 anos de idade e, pelo menos, 20 anos de serviço, menos seis horas;

♦ 55 anos de idade e, pelo menos 25 anos de serviço, menos oito horas.

e) A determinação de um período de férias não inferior a 22 dias, os quais serão progressivamente aumentados, a partir de 2002/2003 com a seguinte orientação:

♦ mais um dia por cada 10 anos completos de serviço efectivo;

f) A definição do direito do trabalhador à formação contínua e portanto a faltar, sem perda de remuneração, por sua iniciativa, até 8 dias por ano, com comunicação prévia à entidade patronal, para efeitos de participação em acções de formação, congressos, simpósios ou seminários;

g) A determinação de que a actualização anual dos vencimentos produz efeitos, a partir de 2003/2004, a 1 de Setembro;

h) Em relação à atribuição do subsídio de alimentação, a determinação de que nos casos em que o estabelecimento forneça alimentação, o trabalhador terá a opção de prescindir da mesma, sendo-lhe atribuído o respectivo subsídio.

Trata-se, assim, de um processo complexo e de que se extrairão certamente importantes benefícios para todos os Trabalhadores. Vamos ter sucesso!

Proposta de vencimentos para docentes 2002/2003

A Professores licenciados e profissionalizados

	2001-2002	2002-2003	valor hora
A8 0	1.178,56	1.237	56,25
A7 4	1.277,32	1.341	60,96
A6 9	1.481,43	1.545	70,25
A5 13	1.609,82	1.685	76,60
A4 16	1.665,79	1.792	81,46
A3 20	1.771,13	2.014	91,55
A2 23	2.074,00	2.458	111,73
A1 26	2.636,94	2.795	127,05

B Professores com bacharelato e profissionalizados

	2001-2002	2002-2003	Valor hora
B7 0	1.178,56	1.226	55,71
B6 5	1.277,32	1.328	60,38
B5 10	1.481,43	1.541	70,03
B4 15	1.609,82	1.674	76,10
B3 19	1.771,13	1.842	83,73
B2 23	1.994,99	2.075	94,31
B1 26	2.168,37	2.458	111,73

C Outros Professores dos 2º e 3º ciclos dos ensinos básico e secundário

	2001-2002	2002-2003	Valor hora
13	661,71	695	31,58
12	707,79	743	33,78
11	726,45	763	34,67
10	830,70	872	39,65
9	937,14	984	44,73
8	985,43	1.035	47,03
7	1.000,79	1.051	47,76
6	1.034,81	1.087	49,39
5	1.046,88	1.099	49,96
4	1.168,68	1.227	55,78
3	1.202,70	1.263	57,40
2	1.281,71	1.346	61,17
1	1.501,18	1.576	71,65

D Educador de Infância e professor do 1º ciclo do ensino básico com habilitação profissional e licenciatura

	2001-2002	2002-2003
D8 0	1.108,83	1.164
D7 4	1.232,03	1.294
D6 9	1.379,18	1.448
D5 13	1.499,89	1.575
D4 16	1.545,28	1.623
D3 20	1.771,13	1.860
D2 23	2.074,00	2.178
D1 26	2.636,94	2.795

E Educador de Infância e professor do 1º ciclo com habilitação profissional

	2001-2002	2002-2003
E8 0	839,98	886
E7 4	951,71	1.004
E6 9	1.166,19	1.230
E5 13	1.255,47	1.325
E4 16	1.390,65	1.467
E3 20	1.528,82	1.613
E2 23	1.637,55	1.728
E1 26	2.168,77	2.458

Proposta de vencimentos para docentes 2002/2003

F Outros educadores de infância e professores do 1º ciclo do ensino básico

	2001-2002	2002-2003
10	546,68	574
9	601,05	631
8	623,00	654
7	661,41	694
6	749,19	787
5	830,00	872
4	935,74	983
3	984,63	1.034
2	996,60	1.046
1	1.046,48	1.099

G Educador de Infância de educação e ensino especial com especialização e professor de educação e ensino especial com especialização

	2001-2002	2002-2003
5	1.167,19	1.226
4	1.256,97	1.320
3	1.601,64	1.682
2	1.611,62	1.692
1	1.699,90	1.785

H Professor de estabelecimento de ensino de línguas

	2001-2002	2002-2003	Valor hora
10	708,89	744	33,83
9	830,70	872	39,65
8	985,43	1.035	47,03
7	1.000,79	1.051	47,76
6	1.034,81	1.087	49,39
5	1.046,88	1.099	49,96
4	1.062,24	1.115	50,70
3	1.202,70	1.263	57,40
2	1.233,43	1.295	58,87
1	1.272,93	1.337	60,75

I Professor de cursos extra-curriculares

	2001-2002	2002-2003	Valor hora
5	708,89	744	33,83
4	830,70	872	39,65
3	1.001,89	1.052	47,82
2	1.034,81	1.087	49,39
1	1.062,24	1.115	50,70

J Instrutor de educação física e diplomado pelas ex-escolas de educação física

	2001-2002	2002-2003	Valor hora
5	661,71	695	31,58
4	1.046,88	1.099	49,96
3	1.202,70	1.263	57,40
2	1.280,61	1.345	61,12
1	1.369,50	1.438	65,36

K Professor de escolas de ensino especializado artístico

	2001-2002	2002-2003	Valor hora
12	661,71	695	31,58
11	707,79	743	33,78
10	726,45	763	34,67
9	830,70	872	39,65
8	937,14	984	44,73
7	985,43	1.035	47,03
6	1.000,79	1.051	47,76
5	1.034,81	1.087	49,39
4	1.046,88	1.099	49,96
3	1.202,70	1.263	57,40
2	1.283,91	1.348	61,28
1	1.411,20	1.482	67,35

Proposta de vencimentos para trabalhadores não docentes 2002/2003

L Psicólogo e técnico de serviço social

	2001-2002	2002-2003
L8	1.060,94	1.119
L7	1.167,19	1.231
L6	1.273,43	1.343
L5	1.379,18	1.455
L4	1.432,05	1.511
L3	1.485,42	1.567
L2	1.591,66	1.679
L1	1.743,30	1.839

M Terapeuta ocupacional, terapeuta da fala e fisioterapia

	2001-2002	2002-2003
M8	841,47	888
M7	886,36	935
M6	971,16	1.025
M5	1.046,48	1.104
M4	1.081,89	1.141
M3	1.146,24	1.209
M2	1.273,43	1.343
M1	1.420,58	1.499

N Trabalhadores com funções pedagógicas

	2001-2002	2002-2003
1	621,50	656
2	601,55	635
3	574,62	606
4	549,68	580
5	525,23	554
6	507,78	536
7	499,30	527
8	468,37	494
9	451,91	477

O Trabalhadores administrativos e outros

	2001-2002	2002-2003
1	1.281,91	1.352
2	1.197,11	1.263
3	1.041,49	1.099
4	943,23	995
5	856,93	904
6	808,55	853
7	798,08	842
8	702,31	741
9	638,96	674
10	601,55	635
11	574,62	606
12	549,68	580
13	535,71	565
14	507,78	536
15	499,30	527
16	451,91	477
17	412,51	435

Participe

Defenda os seus direitos

**Construa o Sucesso da
Proposta da FNE e dos
Sindicatos da UGT para
2002- 2003**